

## **D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

### **Acordo n.º 219/2007 de 19 de Junho de 2007**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Sócio Cultural de São Pedro, ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### **Cláusula I**

Obrigações do Centro Sócio Cultural de São Pedro:

1. Proceder ao pagamento das despesas com a aquisição de equipamento, e zelar pela manutenção do mesmo.
2. Executar a referida aquisição até fins do mês de Agosto do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

#### **Cláusula II**

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 940,00€ (novecentos e quarenta euros) destinado a suportar os custos com a aquisição atrás referida.

12 de Março de 2007.- A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção do Centro Sócio Cultural de São Pedro, *Delia Maria Silva Melo Leite*.